24/5/84
TL7379-07

COMISSÃO PARA OS DIREITOS
DO POVO MAUBERE
Rua Pinheiro Chagas, 77 - 2.º Esq.
1000 LISBOA — PORTUGAL

COMUNICADO

Durante os dias 19 e 20 de Maio a CDPM (Comissão para os Direitos do Povo Maubere) realizou uma reunião de âmbito nacional que contou com a presença de membros de Lisboa, Porto, Braga, Coimbra e Lourosa.

Como primeiro ponto da reunião, o balanço da actividade já desenvolvida em 1984 revelou o acerto das linhas gerais de trabalho da CDPM. Destas destacamos três vertentes: informação sobre a situação e problemática de Timor-Leste, visando o esclarecimento do público em geral; participação em momentos de debate e estudo; contactos e acção junto dos órgãos de soberania.

Nas duas primeiras vertentes de trabalho tem a CDPM encontrado um interesse vivo do público, bem como de sectores específicos (cristãos, intelectuais, antifascistas, etc.). Este tipo de iniciativas confirma a importância de uma informação correcta e permanente sobre o processo de Timor-Leste, impondo duas conclusões: por um lado, a CDPM deverá continuar e reforçar o trabalho de informação pública; por outro lado, a comunicação social portuguesa (com honrosas excepções) nem sempre tem correspondido ao que dela se esperaria em matéria de isenção, informação e atenção sobre um problema que, afinal (e constitucionalmente), toca de perto Portugal.

Quanto ao trabalho junto dos órgãos de soberania, a CDPM é obrigada a concluir que neste ano de 1984 a acção ou ausência de acção do poder português continua a caracterizar-se essencialmente por:

a) falta de vontade política de contribuir para a resolução do problema e a condenação eficaz da agressão indonésia;
b) falta de vontade política de participar activamente num processo que garanta de facto o direito à autodeterminação e independência do povo maubere;
c) falta de vontade política de assumir os princípios internacionais, que Portugal subscreveu, no que respeita ao povo maubere;
d) donde resulta a incapacidade permanente de Presidente da República e Primeiro-Ministro assumirem as responsabilidades e tarefas que constitucionalmente lhes cabem no problema de Timor-Leste.

Desta análise resultaram as linhas mestras de acção da CDPM até final de 1984, das quais destacamos:

1) Envio e divulgação imediatos de uma carta aberta aos órgãos de soberania portugueses. (Em anexo a este comunicado.)
2) Incremento do trabalho junto dos órgãos de soberania, para os quais a CDPM prepara novos pedidos de audiência e um documento de trabalho abordando aspectos políticos da questão de Timor-Leste, aspectos técnicos e propostas de actuação.
3) Preparação de um conjunto de acções visando o reforço da informação pública e a expressão útil dos movimentos de opinião e solidariedade existentes em Portugal - o que poderá vir a incluir abaixo-assinados, sessões públicas, campanhas de opinião e informação, bem como outras acções a divulgar oportunamente.

Lisboa, 21 de Maio de 1984,

Comissão para os Direitos do Povo Maubere